ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 781, de 17 de Julho de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 864,40 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS, QUARENTA CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Adicional suplementar na importância de R$ 864,40 (Oitocentos e sessenta e quatro reais, quarenta centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão : 11 – Secretaria Municipal de Esporte .
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Esporte.
27.812.0013.2100 – Manutenção das Atividades de Esporte
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 864,40
TOTAL **R$ 864,40**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 864,40 (Oitocentos e sessenta e quatro reais, quarenta centavos)

serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 005 – Atividades de Esporte e Cultura
27.812.0013.2028– Manutenção das Atividades Esportivas.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 864,40

TOTAL **R$ 864,40**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),17 de julho de 2009

.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal